



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 171/96**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

**RESOLVE :**

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 4 e 1/2 ( quatro e meia) diárias ao **DOUTOR AGNALDO DENIZART SOARES**, Juiz membro desta Casa, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), referentes aos dias 04 a 08/11, data em que esteve em **CERES, URUAÇU e MINAÇU/GO**, a serviço da Justiça Eleitoral, com pedido de recontagem de votos, conforme solicitação de diárias da Diretoria Geral do TRE/GO.

**CUMPRASE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mes de novembro de 1996.

  
**Doutor ENAURO DE FREITAS**  
**Diretor Geral do TRE/GO**